



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.219 DE 03 DE JULHO DE 2002

Aut. Nº	122/2002
P.L. Nº	0107/2002
Publ.:	19/07/2002

“Dispõe sobre denominação de pista de bicicross.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PISTA LUIZ CLAUDIO KATAYAMA a pista de bicicross do Parque Ecológico de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2002.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL